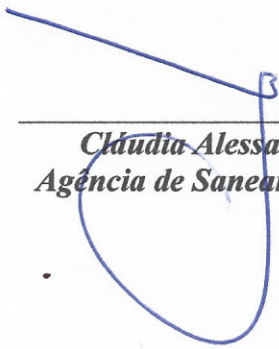


JUSTIFICATIVA

Visando um desempenho que atenda às exigências das Normas Legais do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA) para a contratação de uma empresa objetivando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA CONTÁBIL NA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E FECHAMENTO DO BALANÇO GERAL DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS”**, esta Autarquia deixa de apresentar os **três orçamentos**, tendo em vista que os serviços que serão realizados pela empresa **J.M.M.C - ASSESSORIA MUNICIPAL S/S LTDA - EPP**, a qual confere substrato legal à contratação, por considerarmos que a empresa se encontra apta a exercer os serviços com a **NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO** nessa área.

O processo dar-se-á por meio de **INEXIGIBILIDADE** ao amparo no Art. 25, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que trata da contratação de serviços técnicos enumerados no Art. 13 da Lei acima mencionada, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização.

Paragominas 27 de Novembro de 2017.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'C' and 'A' followed by a large loop.

Cláudia Alessandra de Jesus Pires
Agência de Saneamento de Paragominas